### Pregão Eletrônico nº 9309/2023 Processo 22/0602-0009332-4

Lote 01: BIOFRACTAL ENGENHARIA E BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME CNPJ 20.821.845/0001-55

Jairo Peres de Oliveira Diretor Adjunto DELIC/CELIC

# SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1246/2023

Objeto(s): 0160.0045.010000 BOLA - BASQUETE BORRACHA 75 CM R\$ 34,3100 un

0160.0500.009996 KIT TÊNIS DE MESA Processo: 23/1300-0002270-9, Edital: 0503/2023

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES. Compromitente: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, com CNPJ 08.863.707/0001-33.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

# SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1247/2023

Objeto(s): 0215.0500.000024 MEDALHA - ZAMAC PROERD R\$ 7,1700 un

Processo: 23/1300-0002270-9, Edital: 0503/2023

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES. Compromitente: 50.663.006 CAYKE FALAVIGNA FRANCO, com CNPJ 50.663.006/0001-17.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

#### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1261/2023

Objeto(s): 0930.0091.000026 CRAVO FERRADURA 47,50 MM FORNECIMENTO CAIXA 200UN R\$ 57,9900 cx

0930.0091.000025 CRAVO FERRADURA 45,00 MM FORNECIMENTO CAIXA 200UN R\$ 52,9700 cx

Processo: 23/1300-0004700-0, Edital: 0515/2023

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: BRASCAMPO COMERCIO DE INSUMOS VETERINARIOS LTDA., com CNPJ 93.365.724/0001-10.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

#### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1262/2023

Objeto(s): 0930.0500.000002 COLEIRA ANTIPARASITARIA P/CAES 65 CM R\$ 49,6100 un

0930.0500.000001 COLEIRA ANTIPARASITARIA P/CAES 48 CM R\$ 49,5900 un

Processo: 23/1300-0004700-0, Edital: 0515/2023

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES. Compromitente: DNA - COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, com CNPJ 40.300.239/0001-00.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

Felipe Moreira Cruzeiro Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, n° 1501, 2° andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites <a href="www.celic.rs.gov.br">www.celic.rs.gov.br</a> e/ou <a href="www.

Protocolo: 2023000889989

# PORTARIA SPGG Nº 147/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso de suas atribuições,

Considerando o Capítulo I, das Disposições Gerais, Seção V, das Compras, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 53.173, de 16 de agosto de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando as legislações correlatas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

Considerando o disposto no artigo 10, incisos I e II do Decreto Estadual nº 49.291, de 26 de junho de 2012, que institui a Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC;

# DETERMINA

Art. 1º Fica estabelecida a competência do Departamento de Gestão de Fornecedores – DGFOR para conduzir os atos relativos ao sistema de registro de preços durante a vigência de suas atas relativos aos procedimentos licitatórios realizados pela Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC.

§ 1º A competência estabelecida no caput deste artigo abrange a elaboração das atas de registro de preços e a convocação dos fornecedores para a sua firmatura, o controle dos seus quantitativos, o processamento das adesões internas, externas e quotas extras, a análise dos pedidos de cancelamentos, inclusões de marca e reequilíbrio econômico-financeiro, notificações administrativas para o cumprimento das obrigações assumidas pelo licitante.

§ 2º A adesão dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, das autarquias e das fundações à ata de registro de preços gerenciada por outro órgão ou entidade de qualquer ente da federação dependerá de ateste de vantajosidade a

ser exarado pela DGEST/DGFOR.

Art. 2º O pedido de ateste de vantajosidade será encaminhado à Divisão de Gestão de Atas para a análise e processamento, devendo o rol de itens do art. 27 do Decreto Estadual nº 53.173/2016 ser plenamente atendido, em especial a IN 07/2023 que d ispõe sobre as normas aplicáveis à definição de preços de referência em procedimentos administrativos geridos pela CELIC. Art. 3º Comprovada a vantajosidade da contratação, que inclui a melhor opção de compra para a Administração Pública Estadual, no que se refere à vantagem econômica, impossibilidade de aquisição do item por licitação em prazo exíguo assim como a verificação de inexistência de ata vigente na CELIC no momento do pedido, o ateste de vantajosidade será emitido. Art. 4º A validação e a anuência à adesão pretendida serão dadas pelo Subsecretário da Central de Licitações – CELIC, que autorizará o Órgão demandante a contratar o objeto pretendido, sendo responsável pela formalização e execução contratual.

Art. 5º As questões relativas à procedimentalização das disposições constantes nesta Portaria serão regulamentadas pela CELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Danielle Calazans, Secretária de Estado Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

23/1300-0004541-5

# INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PAULO AFONSO OPPERMANN Avenida Borges de Medeiros, 1945 Porto Alegre / RS / 90110-900

# Gabinete da Presidência

PAULO AFONSO OPPERMANN Avenida Borges de Medeiros, 1945 Porto Alegre / RS / 90110-900

#### **Portarias**

Protocolo: 2023000889636

### PORTARIA IPE SAÚDE Nº 69, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 11, da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA nº 23/2441-0007326-3, designa Roberta Vianna Escouto Dias, Id. Func. nº 4426843; Ricardo dos Santos Dias, Id. Func. nº 4836561; Gustavo Friedrich, Id. Func. nº 7424043; Felipe Oliveira Rodrigues, Id. Func. nº 4863658; e Lucas da Silva Alves, Id. Func. nº 4851439, para, sob a coordenação da primeira, constituírem Grupo de Trabalho com a atribuição específica de promover a reestruturação de créditos a receber, a ser concluída em 31/12/2023.

Paulo Afonso Oppermann, Diretor-Presidente do IPE Saúde.

Protocolo: 2023000889637

#### PORTARIA IPE SAÚDE Nº 70, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 11, da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA nº 23/2441-0007197-0, designa Liebiane Borges Busato, ld. Func. nº 34123343; Liliane Barbosa Barreto, ld. Func. nº 4850866; Maira Tellechea da Silva, ld. Func. nº 46310301; Natália Selma Kohler, ld. Func. nº 4836766; Nathalia Paiva Bueno, ld. Func. 4872967 e; Renan Gasparetto, ld. Func. nº 44249642, para, sob a coordenação da primeira, constituírem Grupo de Trabalho com a atribuição específica de promover melhorias institucionais pertinentes à Judicialização do Atendimento Multidisciplinar no tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA) – FASE II, a ser concluída em 31/12/2023.

Paulo Afonso Oppermann, Diretor-Presidente do IPE Saúde.

Contratos

Protocolo: 2023000889638